

PORTARIA Nº 168/ 2009-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 05/10/09.**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34835**

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 009/ 2009-DGPC/ CPPAD, de 05-10-2009, da lavra da DPC ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO - Presidente da Comissão, onde solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2009-DGPC/PAD, de 02-06-2009, publicada no Diário Oficial nº 31.442, de 18-06-2009, face às alegações da autoridade presidente quanto à necessidade de dilatação do prazo para complementação de atos pertinentes a conclusão do processo;

RESOLVE: I - REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ, Delegadas de Polícia Civil e MARINES DE JESUS LOPES SANTOS - Escrivã de Polícia civil, respectivamente Presidente e Membros, para continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2009-DGPC/PAD, de 02-06-2009, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 16-10-2009; II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR / Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1019/09 -GAB/CORREGEPOL DE 5/10/2009**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34743**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta funcional da DPC ROSAMALENA DE OLIVEIRA ABREU, que teria agido de forma arbitrária, conforme Representação de MARCELO ARERO DA ANUNCIAÇÃO, contra quem aquela autoridade teria requerido a decretação da custódia preventiva equivocadamente (Processo nº 2009.2.056322-5) e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1021/09 -GAB/CORREGEPOL DE 6/10/2009**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34748**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da liberação indevida do preso: RONILDO DOS SANTOS SOUZA, ocorrida em 23/07/09, após audiência na 3ª VCC, fato atribuído ao servidor: TÚLIO JOSÉ CORDOVIL DA CUNHA; ainda o fato daquele servidor ter se ausentado do plantão antes da chegada do diretor, mesmo sendo determinado a aguarda-lo; conforme Ofício nº 623/09/CRZS e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCUS VENICIUS S.S.NASCIMENTO - Lotação - Castanhal (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1022/09 -GAB/CORREGEPOL DE 6/10/2009**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34750**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do EPC EDMILSON DUARTE BRAGA, que teria deixado de atender determinação superior, quanto a documentação atinente à transferência das mulheres autuadas no Flagrante nº 171/2009.000429-9/12ª Sec. Urb. Jaderlândia; conforme Ofício nº 618/09/CRZS e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCUS VENICIUS S.S.NASCIMENTO - Lotação - Castanhal (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1009/09 -GAB/CORREGEPOL DE 1/10/2009**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34711**

CONSIDERANDO: o teor do Ofício 380/09/MP/PJO, que comunica suposta omissão por parte do DPC HENRIQUE JOSE BOA MORTE DA COSTA, lotado na DP de Óbidos; ainda o fato de no dia 14/08/09, no horário da tarde, não haver policial na DP de Óbidos, para receber ocorrências, fato que impossibilitou o registro de um caso de estupro, conforme denúncia do conselheiro tutelar, ORCINEI;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - EDINALDO SILVA DE SOUZA - Lotação - Santarém(Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 169 / 2009-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 05/10/09.**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34837**

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: o teor do ofício nº 003/2009-CPAD, de 19-06-2009, firmado pela DPC IZABEL PEREIRA GOMES - Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2009-DGPC/PAD, de 18-05-2009, publicada no DOE nº 31.424, de 22-05-2009, bem como a deliberação em ata da comissão do referido processo;

CONSIDERANDO: que o citado expediente solicita a inclusão dos servidores NELSON SOBREIRA DE OLIVEIRA - Delegado de Polícia Civil e ELY SOUZA DA SILVA - Investigador de Polícia Civil, tendo em vista os mesmos não terem sido excluídos por ocasião da conclusão da AAI nº 0019/07-GAB/CORREGEPOL, a fim de que possam exercer o direito ao Contraditório e Ampla Defesa;

RESOLVE: I - ADITAR os termos da Portaria nº 018/2009-DGPC/PAD, de 18-05-2009, publicada no DOE nº 31.424, de 22-05-2009, incluindo como servidores acusados NELSON SOBREIRA DE OLIVEIRA - Delegado de Polícia Civil e ELY SOUZA DA SILVA - Investigador de Polícia Civil, pela prática, em tese, das transgressões ao art. 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores;

II - Designar as servidoras YOLANDA AURORA MARÇAL GALVÃO - Delegada de Polícia Civil, para primeiro membro em substituir ao DPC - ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ, que arguiu suspeição nos autos do processo, e ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO - Delegada de Polícia, para segundo membro, em substituição ao EPC - REGINALDO LIMA DA CRUZ.

III - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR / Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 150/ 2009-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 31/08/09.**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34838**

CONSIDERANDO: a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2008-DGPC/PAD, de 17-03-2008, publicado no DOE nº 31.140, de 02-04-2008, que objetivou apurar irregularidades funcionais atribuídas aos servidores ROSE MARY GOUVEA LOPES - Delegada de Polícia Civil, MARCOS ANTENOR PINTO DE LIMA, ELDONOR BRASIL SILVA - Investigadores de Polícia Civil e JOÃO PEREIRA DA ROCHA - Agente Comunitário de Segurança, pelas razões constantes do referido Processo;

CONSIDERANDO: o Parecer Jurídico nº 196/2008-CONJUR, sugerindo a NULIDADE PARCIAL do Processo para realização de Novas diligências, objetivando melhor investigador os fatos denunciados, assegurando aos servidores acusados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 0573/2009-CCPAD/ CGPC, de 18/08/2009, no qual faz a devolução dos autos, com fundamento no Artigo 225 da Lei 5.810/94;

RESOLVE: I - Tornar sem efeito a Portaria nº 113/2009-DGPC/ PAD/Diversos, de 26/06/2009, publicada no DOE nº 31.452, de 02/07/2009;

II - Declarar NULIDADE PARCIAL DO PAD Nº 012/2008-DGPC/PAD, de 17/03/2008, a partir do Termo de Instrução e Indiciação (pagina 346) convalidando os demais atos já praticados nos presentes autos;

III - Instaurar NOVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com base no Artigo 225 da Lei nº 5.810/94, para dar continuidade ao PAD Nº 012/2008-DGPC/PAD, de 17/03/2008, que apurou irregularidades atribuídas, em tese, aos servidores: ROSE MARY GOUVEA LOPES - Delegada de Polícia Civil, MARCOS ANTENOR PINTO DE LIMA, ELDONOR BRASIL SILVA - Investigadores de Polícia Civil, que se comprovada constitui transgressão ao Art. 74, incisos VII, XIII, XVI, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei complementar

nº 022/94 e JOÃO PEREIRA DA ROCHA - Agente Com. de Segurança, pela transgressão ao Art. 90, incisos I, IV, XI, XIII e XVI, da Lei 5.810/94;

IV - Designar as servidoras REGINA MARCIA RAIOL LIMA, IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES e IVETE PINHEIRO - Delegadas de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, dar continuidade ao PAD nº 012/2008-DGPC/PAD, de 17/03/08, no prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de favorecer aos acusados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;

V - A Comissão, à Corregedoria Geral de Polícia Civil e às Diretorias de Administração e DRH, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR / Delegado Geral da Polícia Civil

ERRATA DE EXTRATO DE ACORDO ADMINISTRATIVO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 35030**ACORDO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2009-PCE**

ONDE SE LÊ VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar 08/10/2009 à 08/10/2011.

LEIA-SE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar 09/10/2009 à 09/10/2011.

ERRATA DE EXTRATO DE ACORDO ADMINISTRATIVO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 35028**ACORDO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2009-PCE**

ONDE SE LÊ VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar 08/10/2009 à 08/10/2011.

LEIA-SE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar 09/10/2009 à 09/10/2011.

ERRATA DE EXTRATO DE ACORDO ADMINISTRATIVO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 35025**ACORDO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2009-PCE**

ONDE SE LÊ VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar 08/10/2009 à 08/10/2011.

LEIA-SE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar 09/10/2009 à 09/10/2011.

POLÍCIA MILITAR

**EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34783
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
EXTRATO DE CONTRATO**

- 1.DATA PARA PUBLICAÇÃO: 15/10/2009;
- 2.NO DO CONTRATO: 063/2009;
- 3.MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Processo de Dispensa de Litação no. 30/09 - DAL/2 / PMPA;
- 4.PARTES: Polícia Militar do Pará e a Empresa DISTRIBUIDORA TOTAL LTDA;
- 5.OBJETO:Fornecimento de Gás de Cozinha (GLP) em Botijões de 13Kg e 45kg para as OPMS da Capital e Interior do Estado;
- 6.VIGÊNCIA:15/10/2009 a 14/04/2010;
- 7.VALOR GLOBAL (R\$): 389.430,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e trinta reais);
- 8.DATÁ DA ASSINTURA: 15/10/2009;
- 9.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade no. 26/4384 - Modernização Estrutural e Tecnologia dos Órgãos do SESP, do Programa: 1206 - Gestão Inteligente e Integrada, no elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo (Gás Butano);
- 10.FONTE: Tesouro do Estado - 0101 e Plano Interno 0407034384C;
- 11.FORO: Belém - PA;
- 12.ORDENADOR RESPONSÁVEL: Luiz Dário da Silva Teixeira - CMT. GERAL DA PMPA;
- 13.ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua 28 de Setembro, no. 688, Reduto, Belém - PA;

Quartel em Belém, 14 de outubro de 2009.
LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXIRA - CEL QOPM

**CMT GERAL DA PMPA
ERRATA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2009-FUNSAU**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34775**FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU**

DOE Nº 31458 DE 10/07/2009
Partes: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU e **TRAT COM. E REPRES. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.**

Onde lê-se: Valor Global: R\$ 163.100,00 (Cento e sessenta e três mil e cem reais)

Leia-se: Valor Global: R\$ 163.191,20 (Cento e sessenta e três mil cento e noventa e um reais e vinte centavos)

Ordenador Responsável: Cel Ruth Léa Costa Guimarães.

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS

Número de Publicação: 34897

Resumo de Portaria Nº 1885/DF de 21 SET 09 - INDIVIDUAL (CPC)

Nome: Juniel Costa Maciel /**Posto:** TEN PM /**Nº de Diárias:** 06 (seis) de alimentação / **Origem:** Belém/PA - **Destino:** Novo Progresso/PA - **Objetivo:** A fim de atender chamado de Justiça.